

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 016/2019-GRE**

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Edital nº 099/2018-GRE, de 11 de dezembro de 2018, de Normatização e Abertura de inscrições do 3º Processo Seletivo Simplificado 2018, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10334, de 13 de dezembro de 2018;

considerando o Edital nº 017/2019-COGEPS, de 15 de fevereiro de 2019, de resultado final do 3º Processo Seletivo Simplificado 2018, de agente universitário, homologado pela Portaria nº 1055/2019-GRE, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DIOE nº 10379 de 19 de fevereiro de 2019;

considerando o Edital nº 026/2019-COGEPS, de 08 de março de 2019, de resultado final para função com duas etapas de prova do 3º Processo Seletivo Simplificado 2018, de agente universitário, homologado pela Portaria nº 1441/2019-GRE, de 11 de março de 2019, publicada no DIOE nº 10392 de 12 de março de 2019;

considerando o não comparecimento da candidata Katia Rosana Nunes Carneiro, convocada em 1ª chamada, para a função de Auxiliar Operacional, para o Campus de Toledo,

#### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º A convocação dos candidatos aprovados no 3º Processo Seletivo Simplificado 2018, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionados no Anexo deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Os candidatos convocados, relacionados no Anexo deste Edital, deverão se dirigir a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para aceite da vaga e entrega de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, para os fins de contratação:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

- VI. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VII. Página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VIII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- IX. Comprovante de endereço atual;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XI. Documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XII. outro documento quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIII. comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano;
- XIV. Uma foto 3X4 recente;
- XV. declaração de que não se encontra em situação de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público, a ser preenchida no Recursos Humanos;
- XVI. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- XVII. Apresentar comprovante de exames médicos admissionais e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o exercício das atribuições da função.

Parágrafo único – Para o estrangeiro é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente visto permanente.

Art. 3º O aceite da vaga, a entrega da documentação e a realização do Exame Clínico para a avaliação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para os candidatos relacionados no Anexo deste Edital, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- **20 de março a 03 de abril de 2019:**
  - Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser realizado no Setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel (Rua Universitária, 1619), a ser agendado pelo candidato, previamente

pelo telefone (45) 3220-5697, no horário das 8:30min às 11:30min e 14:00 às 17:00 horas.

- **20 de março a 03 de abril de 2019:**

- Das 8h30min às 11h30min ou das 14 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital.

Art. 4º Para os candidatos, convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, estão relacionados nos Anexos deste Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes dos exames obrigatórios para obter o atestado de saúde correrão por conta do candidato.

Art. 6º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 7º Serão aceitos todos os exames, cuja data de expedição não exceda a sessenta (60) dias até a data da realização do Exame clínico.

Art. 8º Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito ao contrato extinto.

Art. 9º Cabe ao candidato o conhecimento e realização das avaliações previstas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 10. O não comparecimento de candidato convocado por este Edital ou a não realização de quaisquer dos exames pré-admissionais previstos, nos prazos estabelecidos no Artigo 3º, deste Edital, resultará na perda automática da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

**Anexo ao Edital nº 016/2019-GRE, de 19 de março de 2019.**

**RELAÇÃO DE EXAMES**

-Hemograma completo -Glicemia em jejum -Creatinina - Gama GT - Parcial de Urina
-Exame Clínico (a ser realizado na medicina ocupacional do SESMT – conforme Art. 3º)

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CAMPUS DE TOLEDO**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Mauricio Araújo Melo	13.334.174-9	2º lugar

**REITORIA**

Função: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Victor Shoiti Murayama Hor	13.258.038-3	1º lugar